

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –  
COEDE/PR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO  
DO FUNDO ESTADUAL**

DATA: 03/12/2024

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>
Júlio Cezar Viana Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá	( x ) Presente ( ) Ausente
Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho Rosilaine dos Santos Gomes	Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS	( ) Presente ( x ) Ausente
Priscila Guimarães Rodrigues Jessica Mariano de Paiva	Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo	( x ) Presente ( ) Ausente
Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes Roberto Conceição de Almeida Leite	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/CPCD	( x ) Presente ( ) Ausente
Letícia Pelissari Datsch Juliany Souza Santos	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI	( ) Presente ( x ) Ausente
Chayanne Alessandra Telles Henrique Chote Domingues da Silva	Secretaria do Planejamento - SEPL	( x ) Presente ( ) Ausente

**Apoio Técnico:** Deise Mara Berno

**Coordenador:** Júlio Cezar Viana

**Relator:** Priscila Guimarães Rodrigues

### Relatório:

#### 2.1. Deliberação nº 009/2024 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

Histórico: Repasse do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) por parte do Governo do Estado do Paraná, por interveniência da SEDEF, a ser destinado como incentivo financeiro estadual pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD/PR, a ser transferido aos municípios na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência do Estado do Paraná.

O prazo de adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF foi até 23/10/2024. Os municípios deveriam comprovar as condições exigidas na deliberação, com o envio dos documentos por e-mail até o dia 23/10/2024.

Realizaram o aceite no SIFF **171 municípios**, destes **148 municípios** finalizaram o preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação, **23 municípios** não finalizaram.

Dos **148 municípios**: **75 municípios** não cumpriram os requisitos previstos devido falta de documentação ou irregularidades neles.

Foram habilitados pela Resolução nº 484/2024 – SEDEF **73 municípios** que cumpriram todos os requisitos estabelecidos na Deliberação, relação abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
Agudos do Sul	R\$ 68.493,15
Amperé	R\$ 68.493,15
Andirá	R\$ 68.493,15
Arapongas	R\$ 68.493,15
Assis Chateaubriand	R\$ 68.493,15
Bandeirantes	R\$ 68.493,15
Barracão	R\$ 68.493,15
Califórnia	R\$ 68.493,15

**COEDE**CONSELHO ESTADUAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E FAMÍLIA

Campo Largo	R\$ 68.493,15
Capitão Leônidas Marques	R\$ 68.493,15

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR – PARCELA ÚNICA</b>
Castro	R\$ 68.493,15
Cianorte	R\$ 68.493,15
Clevelândia	R\$ 68.493,15
Colorado	R\$ 68.493,15
Cornélio Procópio	R\$ 68.493,15
Corumbataí do Sul	R\$ 68.493,15
Curitiba	R\$ 68.493,15
Douradina	R\$ 68.493,15
Esperança Nova	R\$ 68.493,15
Fazenda Rio Grande	R\$ 68.493,15
Fernandes Pinheiro	R\$ 68.493,15
Goioerê	R\$ 68.493,15
Grandes Rios	R\$ 68.493,15
Guarapuava	R\$ 68.493,15
Guaratuba	R\$ 68.493,15
Ibati	R\$ 68.493,15
Indianópolis	R\$ 68.493,15
Irati	R\$ 68.493,15
Itaguajé	R\$ 68.493,15
Itaperuçu	R\$ 68.493,15
Ivaiporã	R\$ 68.493,15
Jaboti	R\$ 68.493,15
Jacarezinho	R\$ 68.493,15
Japira	R\$ 68.493,15
Japurá	R\$ 68.493,15
Kaloré	R\$ 68.493,15
Lapa	R\$ 68.493,15

**COEDE**CONSELHO ESTADUAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E FAMÍLIA

Laranjeiras do Sul	R\$ 68.493,15
Leópolis	R\$ 68.493,15
Mangueirinha	R\$ 68.493,15

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>VALOR – PARCELA ÚNICA</b>
Maringá	R\$ 68.493,15
Morretes	R\$ 68.493,15
Nova Esperança	R\$ 68.493,15
Nova Fátima	R\$ 68.493,15
Nova Laranjeiras	R\$ 68.493,15
Nova Londrina	R\$ 68.493,15
Paiçandu	R\$ 68.493,15
Palmas	R\$ 68.493,15
Palotina	R\$ 68.493,15
Paulo Frontin	R\$ 68.493,15
Pérola	R\$ 68.493,15
Pérola D' Oeste	R\$ 68.493,15
Pinhais	R\$ 68.493,15
Quatigá	R\$ 68.493,15
Quatro Barras	R\$ 68.493,15
Rancho Alegre	R\$ 68.493,15
Realeza	R\$ 68.493,15
Sabáudia	R\$ 68.493,15
Salgado Filho	R\$ 68.493,15
Salto do Itararé	R\$ 68.493,15
Santa Mariana	R\$ 68.493,15
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 68.493,15
São José da Boa Vista	R\$ 68.493,15
São Manoel do Paraná	R\$ 68.493,15

	R\$
Sapopema	68.493,15
Sertaneja	R\$ 68.493,15
Siqueira Campos	R\$ 68.493,15
Terra Boa	R\$ 68.493,15
Terra Rica	R\$ 68.493,15
Tomazina	R\$ 68.493,15

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
União da Vitória	R\$ 68.493,15
Uraí	R\$ 68.493,15
Wenceslau Braz	R\$ 68.493,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do COEDE:** ciente.

## **2.2 Ofícios encaminhados para Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, solicitando emendas parlamentares.**

Histórico: Conforme deliberado na plenária descentralizada e ampliada em Maringá dia 05/11/2024, foram encaminhados ofícios solicitando a destinação de emenda parlamentar ao Fundo da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná: Ofício nº 145/2024 Senador Oriovisto Guimarães; Ofício nº 144/2024 Senador Flávio Arns; Ofício nº 143/2024 Senador Sérgio Moro; Ofício nº 148/2024 Câmara dos Deputados Federais; Ofício nº 146/2024 Assembleia Legislativa do Paraná; Ofício nº 147/2024 Secretário da SEDEF. Somente tivemos retorno por e-mail da Assessoria Parlamentar do Senador Sérgio Moro que agradece o contato e informa que o pleito foi encaminhado às competentes áreas do gabinete para conhecimento, análise e eventuais providências cabíveis.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício solicitando o retorno dos ofícios enviados e orientações sobre a possibilidade de emenda parlamentar direto para o Fundo Estadual e quais os caminhos consolidados para acesso.

**Parecer do COEDE:** Aprovado.